



# MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 611 - Ano IV

Quarta-feira, 15 de Maio de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Estado de São Paulo  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 3600 - Centro  
CEP 11850-000 - Miracatu - SP  
Tel.: (13) 3847.7000  
e-mail: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 1.457 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

### “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ficha	Valor
01.12.00 Departamento Mun. Agric. Abast. E Meio Ambiente		
01.12.01 Departamento Mun. Agric. Abast. E Meio Ambiente		
185410002.2001 Manutenção Do Departamento		
3.3.90.30 Material De Consumo	429	6.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	430	1.500,00
<b>Total Da Suplementação:</b>		<b>7.500,00</b>

**Art. 2º** A suplementação terá origem na anulação de dotação conforme abaixo discriminado:

01.12.00	Departamento Mun. Agric. Abast. E Meio Ambiente
01.12.01	Departamento Mun. Agric. Abast. E Meio Ambiente
1854100	Manutenção Do
02.2001	Departamento

3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil	424	7.500,00
-----------	--	-----	----------

**Total da Anulação:** 7.500,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 30 de abril de 2019.

### **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR** **Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se  
Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo  
Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.

## DECRETO Nº 1.458 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

### “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 59.870,33 (cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta Reais e trinta e três centavos)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

#### FICHA VALOR

01.02.00	Departamento Jurídico Municipal		
01.02.01	Departamento Jurídico Municipal		
28.843.0000.0002	Amortização e Encargos Sociais		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	38	37.746,40
01.03.00	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
01.03.01	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		



# MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 611 - Ano IV

Quarta-feira, 15 de Maio de 2019.

**04.123.0002.2001 Manutenção do Departamento**  
3.3.90.93 Indenizações e Restituições  
53 95,00

**01.07.00 Fundo Municipal de Saúde**

**01.07.02 Atenção Básica**

**10.301.0004.2024 Manutenção da Saúde Mental**  
3.3.90.46 Auxílio Alimentação  
538 750,00

**01.04.00 Departamento Municipal de Administração**

**01.04.01 Departamento Municipal de Administração**

**04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento**  
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas  
60 11.716,58

**01.10.00 Departamento Municipal de Obras e Serviços**

**01.10.01 Departamento Municipal de Obras e Serviços**

**15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento**  
3.3.90.93 Indenizações e Restituições  
539 9.562,35

**Total da Suplementação: 59.870,33**

**Art. 2º** A suplementação dar-se-á pela anulação das fichas abaixo. Para a suplementação da ficha 539 a origem será pelo Superávit Financeiro da conta CEF – Espaço da Juventude 647.018-5 (05.100.0090).

**01.03.00 Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**

**01.03.01 Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**

**04.123.0002.2001 Manutenção do Departamento**  
3.3.90.30 Material de Consumo  
46 95,00

**01.04.00 Departamento Municipal de Administração**

**01.04.01 Departamento Municipal de Administração**

**04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento**  
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
57 11.716,58

**01.07.00 Fundo Municipal de Saúde**

**01.07.02 Atenção Básica**

**10.301.0004.2024 Manutenção da Saúde Mental**  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
214 750,00

**01.15.00 Departamento Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais**

**01.15.01 Departamento Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais**

**15.452.0002.2027 Manutenção da Coleta e Exportação do Lixo**

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
495 37.746,40

**Total da Anulação: 50.307,98**

**Art. 3º** Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 30 de abril de 2019.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se  
Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo  
Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.

**DECRETO Nº 1.459 DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

**“ALTERA O DECRETO Nº 1453 DE 17 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o Decreto nº 1.453 de 17 de abril de 2019 e procede a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 390.400,00 (trezentos e noventa mil e quatrocentos Reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FICHA VALOR**

<b>01.02.00</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>	
<b>01.02.01</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>	
<b>28.843.0000.0002</b>	<b>Amortização e Encargos Sociais</b>	
	4.6.90.91 Sentenças Judiciais	
	39	195.200,00



# MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 611 - Ano IV

Quarta-feira, 15 de Maio de 2019.

## FICHA EXTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITA

5511 Suprimento Financeiro/ Câmara Municipal 195.200,00

**Total da Suplementação: 390.400,00**

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação das fichas abaixo.

02.00.00 Câmara Municipal  
02.01.01 Câmara Municipal  
01.031.0007.2030 Manutenção da Câmara Municipal  
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL 514 195.200,00

## FICHA EXTRAORÇAMENTÁRIA - DESPESA

5811 Suprimento Financeiro – Duodécimo/ Câmara Municipal 195.200,00

**Total da Anulação: 390.400,00**

Art. 3º Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 30 de abril de 2019.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo  
Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.

## DECRETO Nº 1.460 DE 03 DE MAIO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.884,89 (três mil e oitocentos e oitenta e quatro Reais e oitenta e nove centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FICHA VALOR**

01.01.00 Gabinete do Prefeito  
01.01.01 Gabinete do Prefeito  
04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento  
3.3.90.30 Material de Consumo 7 212,88

01.05.00 Fundo Municipal de Assistência Social  
01.05.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0003.2003 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas 107 3.636,19

01.11.00 Departamento Municipal de Transportes  
01.11.01 Departamento Municipal de Transportes  
26.782.0002.2001 Manutenção do Departamento  
3.3.90.30 Material de Consumo 412 35,82

**Total da Suplementação: 3.884,89**

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação das fichas abaixo.

01.01.00 Gabinete do Prefeito  
01.01.01 Gabinete do Prefeito  
04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10 212,88

01.05.00 Fundo Municipal de Assistência Social  
01.05.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0003.2003 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil 103 3.636,19

01.11.00 Departamento Municipal de Transportes  
01.11.01 Departamento Municipal de Transportes  
26.782.0002.2001 Manutenção do Departamento  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 415 35,82

**Total da Suplementação: 3.884,89**

Art. 3º Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 03 de maio de 2019.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo  
Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.